

PUBLICADO DOC 19/08/2006

PARECER Nº 118/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0686/05.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que inclui a prova pedestre da “Meia Maratona Corpore-Cidade de São Paulo” no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

A instituição de uma data comemorativa não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/3/06

João Antonio – Presidente (abstenção)

Tião Farias – Relator

Ademir da Guia

Farhat

Jooji Hato

Kamia

Soninha (contrário)